

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____/2016.
(Do Sr. BRUNO COVAS)

Requer informações ao
Senhor Ministro da Casa Civil da
Presidência da República sobre os
convênios em vigor firmados com a
Prefeitura do Município de São Paulo.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja o presente requerimento encaminhado ao Senhor Ministro da Casa Civil da Presidência da República, no sentido de fornecer as informações abaixo requeridas no tocante à execução de convênios firmados especificamente com a Prefeitura do Município de São Paulo e o Poder Executivo Federal.

Assim, em relação a todos os órgãos federais da administração pública direta e indireta, indaga-se:

1. Quantos convênios assinados com a Prefeitura do Município de São Paulo existem em vigor até a presente data?
2. Em relação aos convênios mencionados no item 1, pergunta-se:
 - 2.1 Qual o objeto de cada convênio?
 - 2.2 Em que etapa de execução cada convênio se encontra?
 - 2.3 Há pedido de aditamento de prazo e/ou valor em algum convênio? Qual(is)?
3. Qual o valor total ainda a ser repassado ao município em questão?

JUSTIFICATIVA

Uma das cláusulas pétreas da Constituição Federal é o sistema federativo do Estado. Para tanto, a transferência de recursos entre os entes federativos se torna ferramenta extremamente importante para viabilizar a melhor

atuação das entidades federativas bem como a constante melhoria dos serviços públicos prestados e a melhoria na qualidade de vida da população.

E assim, os municípios que recebem recursos, apesar de contarem com receitas próprias, geridas de acordo com a legislação local, a complementação desse ingresso é sempre uma oportunidade de incrementar suas atividades. Já ao Governo Federal, ao repassar recursos aos municípios, fica a expectativa de que o dinheiro público possa ser melhor aplicado tendo em vista que a administração pública local está mais próxima dos anseios da população a ser atendida.

Nesse sentido, um dos instrumentos para a realização de transferências de recursos entre os entes federativos é o convênio, tendo em vista a existência de determinado objetivo comum a ser alcançado. Segundo definição de **Marçal Justen Filho**ⁱ, “convênio é um acordo de vontades, em que pelo menos uma das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas”.

Dessa forma, por ser de estrita observância ao interesse público em fiscalizar a execução de recursos federais é que apresento esta propositura no sentido de obter informações sobre os convênios assinados entre a Pasta em questão e a Prefeitura do Município de São Paulo.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2016.

Deputado Bruno Covas

ⁱ in *Direito Administrativo*, 4ª edição, revista, ampliada, reformada e atualizada até 01-01-2010. Niterói: Editora Impetus. Ano 2010. P. 444.